

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº 405/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PE Nº 010/2023;

CONSIDERANDO o Memorando COREN-TO Nº 094/2024/Setor de Processos Éticos;

CONSIDERANDO despacho do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA**, inscrita no **COREN-TO sob o Nº 206.031-ENF**; CPF: XXX.XXX.714-94; OAB/TO Nº 11.692; Como **Defensor Dativo** das profissionais **SRA. MÔNICA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no **COREN-TO sob o Nº 545.605-ENF** e a **SRA. KÊNIA CINTHYA GOMES**, inscrita no **COREN-TO sob o Nº 393.110-ENF**; Partes denunciadas no Processo Ético COREN-TO Nº 010/2023, conforme Art. 34º da Resolução COFEN Nº 706/2022, Código de Processo Ético

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Disciplinar da Enfermagem.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta atividade, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.

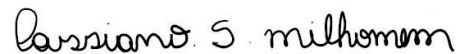
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 24 de abril de 2024.



ADEILSON JOSÉ DOS REIS
COREN-TO Nº 199.491-ENF
Presidente do COREN-TO



CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
COREN-TO Nº 434.184-ENF
Conselheiro do COREN-TO